LEI Nº 2.409/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2007, no montante de R$ 4.039.079,25 (quatro milhões, trinta e nove mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

0806.12.361.0047.2150 Manutenção do Ensino com Recursos do Fundeb
3.1.90.04.0000000 Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.08.0000000 Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.09.0000000 Salário Família
3.1.90.11.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
3.1.90.47.0000000 Obrigações Tributárias e Contributivas
3.1.91.13.0000000 Obrigações Patronais – RPPS
3.3.90.14.0000000 Diárias Pessoal Civil
3.3.90.30.0000000 Material de Consumo
3.3.90.36.0000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39.0000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.47.0000000 Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.51.0000000 Obras e Instalações
4.4.90.52.0000000 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.61.0000000 Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos constantes da seguinte classificação orçamentária:
0802.12.361.0047.2048 Manutenção do Ensino com Recursos do Fundef

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MARÇO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO.